



100 438

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - ASPAS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 7115/2023

Termo de Fomento nº 248/2023

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Razão Social: Associação Saltense de Pais e amigos dos Surdos - ASPAS

CNPJ: nº 03.797.599/0001-24

Início da Vigência: a partir da data de publicação.

Termino da Vigência: 31/05/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - ASPAS**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.797.599/0001-24, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1.703, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-030, contato@aspasalto.org.br, Telefone: (11) 4028-3334, neste ato representada por seu presidente **Sr. Elias Ribeiro Nolácio Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 19645210-7 e do CPF/MF nº 125.693.548-48, residente e domiciliado, a Rua Jurista Clóvis Bevilacqua, 508, Residencial Parque Laguna, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projeto: **Recontando as histórias com apoio de imagens.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

ESP 5

ESP



Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023-2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;



- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 34.088-X e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso



através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data da publicação até 31/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada através icontato@aspassalto.org.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.



As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

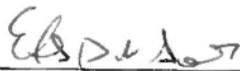
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 13 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SALTO

Mércia Falcini

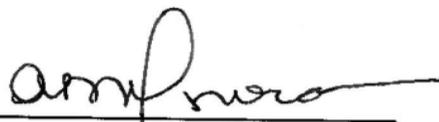
Secretária de Ação Social e Cidadania


ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – ASPAS

Elias Ribeiro Nólacio Júnior

Presidente

TESTEMUNHAS:


Alessandra Madureira Onora


Maria Lucinda Anacleto



**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 16 de dezembro de 2005 - CNPJ: 03.797.599/0001-24
Estado registrado no Conselho da Estância Turística de Salto - estado de São Paulo - Deliberação de Uti Pública Municipal LEI nº 2.088/2007
Certificada na Requerimento Cadastral de Entidades - CREI nº 1.022/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente LEI Municipal nº 3.636/16 - Processo nº 09
inscrição no Conselho Municipal da Educação

RUA MARECHAL DEODORO 1703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13 322-030 - TEL: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

**ANEXO XIII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

PARTE 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE				
OSC PROPONENTE:		CNPJ: 03.797.599/0001-24		
Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos				
DATA DE FUNDAÇÃO:	VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL:	Nº INSCRIÇÃO CMDCA:		
18/03/2005	10/03/2021 até 10/03/2024	09		
ENDEREÇO:				
Rua: Marechal Deodoro nº 1703 Vila Nova				
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	DDD/TEL:	EMAIL:
Salto	SP	13.320-030	11 4028 3334	contato@aspasalto.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL:				CPF:
Filius Ribeiro Nolasco Júnior				376.271.838-55
RG:	CARGO:	FUNÇÃO:		
48.764.700	Presidente	Presidente		
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	CEP:	
Rua: Jurista Clóvis Bevilacqua nº 518		Salto	13.322-374	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:				CPF:
Rogério Carlos Lamana				099.301.718.51
REGISTRO PROFISSIONAL:	Instrutor de Libras			
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:		
17.763.1608 SSP	coordenador	coordenador		
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:				CPF:
Rogério Carlos Lamana				099.301.718.51
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:		
17.763.1608 SSP	coordenador	coordenador		

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ: 03.797.763/0001-24
Estatuto registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, Declaração de Utilidade Pública Municipal LE Nº 2.758/2001
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 302212014
Registrada na F.MICA - Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Município de Salto/SP - Protocolo nº 09
Inscrita no Conselho Municipal da Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4026-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

A ASPAS – Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos é uma empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de associação, que tem como objetivo dar assistência à Pessoas com Deficiência auditiva, surdos e familiares.

Nossa missão é promover a inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atuamos no município de Salto há 23 anos (fundação 18/01/2000), atendemos pessoas com deficiência auditiva, surdos e familiares, oferecendo-lhes aula de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Trabalhamos com atividades no setor pedagógico as quais são direcionadas para alfabetização dos surdos, ministramos aulas de Libras, damos suporte e apoio as crianças surdas e ou deficientes auditivas que frequentam escolas da rede municipal e estadual com Instrutor e Intérprete de Libras reconhecidos pelo Mec, e demais profissionais capacitados de acordo com as leis.

Buscamos sensibilizar e conscientizar a família do surdo e/ ou deficiente auditivo da importância de se aprender Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que se estabeleça uma boa comunicação e convivência no âmbito familiar, comunitário e social. E ao deficiente auditivo e implantados trabalhamos a oralidade.

Realizamos atendimentos direcionados a empregabilidade, incluindo o surdo e/ ou deficiente auditivo no mercado de trabalho, fazendo acompanhamento do processo seletivo, integração e suporte para empresa empregadora.

Ofertamos atendimento de apoio familiar, através de reuniões em grupos com os pais, palestras, grupos de crianças e adolescentes, e atendimento individual sempre que necessário.

Crianças que utilizam o implante coclear, para atendimento a oralização e alguns com a deficiência e utilizam prótese auditiva também realizam este serviço.

Atendemos neste ano 2023, 40 pessoas semanalmente, de ambos os sexos, e as pessoas que aparecem para outros serviços como encaminhamento ao CRAS. E aos Cemus para uma média entre 90 a 100 alunos.

Nossos beneficiários são atendidos em grupos que são divididos de acordo com a faixa etária e dificuldade apresentada. Para atendê-los atualmente trabalhamos com dois profissionais especializados em Libras, sendo um Instrutor e outro Intérprete em Libras, e uma pedagoga surda.

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"²



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 14 de novembro de 2000 - CNPJ: 12.727.559/0001-24
Estabelecido registrado no cartório de Estância Turística de Salto - estado de São Paulo - Grandeza de Unidade Postal Municipal LC Nº 2.288/2003
Certificada de Regularidade no Cadastro de Entidades CROF nº 0022/2014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Municipal nº 3.616/16 - Processo nº 08
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL : +55 (11) 4628-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

e um pedagogo atuando como intérprete de Libras em sala de aula dos Cemus IX e XI. Também oferecemos aos nossos beneficiários uma refeição (café, suco, leite, bolacha, pão) para cada grupo.

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: "Recontando as histórias com apoio de imagens"

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades de fomento, descrever o cenário, ambiente ou situação-problema para onde o projeto – suas atividades, resultados e seu impacto – estão direcionados.

Atualmente no município de Salto, crianças e adolescentes com Deficiência auditiva encontram inúmeras barreiras para o convívio social e acesso aos bens e serviços da comunidade. Inclui-se à isso o acesso ao diagnóstico da deficiência auditiva, uma vez que o exame de audiometria é realizado em outro município e há grande morosidade.

Aliado à isso, a ausência de intérpretes de Libras qualificados e fluentes, dificultam o acesso à atividades esportivas, culturais, educacionais (educação informal) e de saúde, culminando muitas vezes na exclusão do sujeito surdo. Aponta-se ainda para a dificuldade de acesso à informação a respeito da existência de tais atividades e programas disponibilizados pelo município, o que igualmente não contribui para seu acesso.

Anteriormente ao ano de 2022, as crianças implantadas possuíam como única alternativa à (re)habilitação auditiva, frequentar um serviço em outro município, gerando muitos transtornos aos responsáveis que dependiam do transporte municipal e recursos próprios para manter-se durante todo o dia (alimentação). No ano de 2022, o serviço passou a ser ofertado na instituição ASPAS, sendo reconhecido pelos pais e alunos como um serviço de qualidade que proporcionou melhor qualidade de vida.

2.2 JUSTIFICATIVA

Justificar a pertinência e necessidade de projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta e indicar quais diretrizes estão contempladas.

Desse modo compreende-se a necessidade de um projeto que tenha como objetivo da ação é contribuir com o desenvolvimento criativo e da cidadania.

Compreende-se ainda a necessidade de estimular a linguagem das crianças atendidas, através de histórias, entendendo seu contexto e abrangendo conteúdos que eles vivenciam em sala de aula. Porém a mesma é voltada para alunos ouvintes, totalmente oral e auditivo. O aluno com a perda auditiva precisa da tecnologia, recursos de imagem, do visual, conforme abrange a Lei 10.436/2002, pois desta forma seu aprendizado haverá melhoria significativa e eles poderão expandir o conteúdo, e responder questões e entendimentos sobre o assunto abordado.

E crianças implantadas e ouvintes (pais são surdos) que em seu lar, o responsável não consegue auxiliar o conteúdo ensinado em sala de aula.

A recontação de histórias também desperta a curiosidade, estimula a criatividade, desenvolve a

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!" 3



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ: 03.727.295/0001-04
Estabelecimento registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, sob o nome de Estabelecimento Público Municipal, nº 258/2001
Cartão de Regularidade Cadastral de Estabelecimentos - CRCE nº 0000272514
Inscrita no CMDC - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - do Município nº 1836/06 - Processo nº 06
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARCHELAL DLODOHO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ,
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL. +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

autonomia, o pensamento e proporciona vivenciar diversas emoções, ajudando a criança a resolver seus conflitos emocionais próprios.

A orientação de pais ainda faz-se necessária, uma vez que os mesmos convivem diariamente com seus filhos, podendo auxiliá-los em sua comunicação e orientá-los para uma melhor convivência social.

Se faz necessário ter dois profissionais surda e ouvinte, para atendimentos entre seus pares, porém as crianças que fazem uso de aparelho auditivos e ou implante coclear tenha um melhor atendimento com profissional ouvinte.

2.3 OBJETIVO GERAL

Informar claramente o objetivo macro, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo. A execução do projeto deve refletir o resultado esperado.

Fornecer, no município, um serviço de qualidade e efetividade que proporcione às crianças com deficiência auditiva o convívio com seus semelhantes, a re(habilitação) auditiva, a orientação para aquisição da linguagem (Libras, Português Oral e escrito) e estimular a imaginação da criança, além de ensinar princípios morais e desenvolver a gosto pela leitura.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstração dos efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas, promovendo a quebra do objetivo geral em ações específicas; devem expressar os resultados concretos a serem atingidos.

- Desenvolver nas crianças a concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e escrita, e ampliam a capacidade criativa.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

Descreva as características do território que serão focalizados pelas ações previstas na proposta.

A Aspas está situada no município de Salto, estado de São Paulo no bairro Vila Nova, de fácil localização, o acesso aos usuários permite-lhes utilizar meio de transporte público ou outros meios de locomoção para seu atendimento.

4. METODOLOGIA

Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho. Deve escrever as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento dos serviços, programas ou projetos e a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.

AO ingressar na instituição, será realizada uma entrevista de anamnese e preparação documentos (xerox)

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Handwritten notes and signatures:
A.
C. P. S.
R.
P.
ap



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ: 03.747.998/0001-24
Estatuto registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, Docência de
Unidade Pública Municipal nº 2.289/2001
Certificado de Reg. Jurídico Cadastral de Entidades CRCLE nº 0222/2014
Habilitada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de
Salto/SP - Processo nº 119
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

de laudos, fotocópias, comprovante de endereços, dados das escolas matriculadas e demais serviços pertinentes) e serviços especializados de apoio administrativos com o objetivo de identificar as possibilidades de atuações dos profissionais frente às necessidades da família em questão. Será identificada ainda a preferência da família e da criança pela comunicação oral exclusiva ou o desejo e/ou necessidade de inclusão no ensino de Libras

Crianças e adolescentes terão em paralelo, serão acompanhadas pelo profissional deste projeto, buscando resguardar seus direitos de modo a oferecer educação sócioeducacional e auxiliar no desenvolvimento de sua comunicação por meio da linguagem oral, escrita e/ou em Libras.

As famílias serão igualmente orientadas pelos profissionais, buscando resguardar os direitos de suas crianças e adolescentes de modo a favorecer o acesso aos bens e serviços da comunidade, projetos, programas e cursos oferecidos pelo município, dentre outros.

As oficinas serão realizadas a ASPAS no contraturno escolar, duas vezes na semana com duração de aproximadamente 60 minutos, em grupos e/ou individual, conforme a necessidade da criança ou adolescentes, verificando as possibilidades de atuação de modo a favorecer o desenvolvimento de sua linguagem. Para melhor desenvolvimento, terão acesso também as imagens através de equipamentos eletrônicos, onde profissional poderá preparar as atividades, abordar conteúdos necessários e realizar relatórios e demais serviços pertinentes.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (x)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (x)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (x)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (x)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (x)
- f. Outros ()

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 14 de janeiro de 2003 - CNPJ 03.797.589/0001-24
Estatuto registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declaração de Utilidade Pública Municipal (L. N.º 2.288/2001).
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE n.º 022202014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Municipal nº 3.828/10 - Processo nº 179)
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13 322-030 - TEL. +55 (11) 4023-3334 D
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

6. DIRETRIZES

Registre qual a(s) Diretriz(es) abordadas pelo projeto. A indicação é copiar a(s) diretriz(es) escolhida(s).

V - Diretriz: **GARANTIA DE DIREITOS - PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE**

e. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

Descrever como será a parceria, com quem será a parceria, descreva as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para esta parceria.

Informar os familiares sobre os programas e projetos culturais, esportivos, cursos e outros disponíveis no município a fim de garantir a possibilidade de sua participação social e garantia de direito de acesso aos bens e serviços da comunidade. (através do mural e ou whatsApp)

Encaminhamentos à Saúde para obtenção de Laudo Médico, ao CRAS para obtenção do benefício do transporte, BPC, dentre outros e acompanhamento em rede.

Articulação com a Educação de modo a executar um trabalho complementar que favoreça a inclusão do aluno e seu desenvolvimento escolar, por meio de reuniões com a equipe escolar (professor regente, intérprete de Libras e auxiliar de sala (AD's), dentre outros agentes)

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto,

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 13 de janeiro de 2000 - CNPJ 08.797.890/0001-24
Estatuto registrado no Cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, Declarada de Utilidade Pública Municipal EM: 2.239/2001
Plano de Trabalho de Regularidade Cadastral de Entidades OSCIP nº 0222/2014
Registrada no CMECA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto, Municipal nº 3.836/11 - Processo nº 09
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARECHAL DEODORO 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

Aprimorar o desenvolvimento da linguagem, onde as crianças e adolescentes, imersos em meio a estímulos auditivos (Língua portuguesa oral) e visuais (Língua Portuguesa escrita e Libras), possam obter aumento em seu repertório verbal, escrito e/ ou de sinais e façam uso de uma linguagem funcional.

QUALITATIVO		QUANTITATIVO
Resultados esperados	Atividades desenvolvidas	%
Reproduzir o conteúdo	Através de cartaz, material EVA, caderno de desenho.	80%
Dramatizar o conteúdo	Individual e ou em grupo	80%
Melhorar comunicação e o entendimento da história	Através de vídeo e livros infantis	90%
Melhoria significativa nas habilidades de visualizar os vídeos e ou livros infantis	Exercitar a imaginação, a fantasia para que ela adquiram intimidade com as leituras.	80%

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?
Sim (x) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

A frequência nos atendimentos, será monitorada por meio de Lista de presença .

A efetividade dos atendimentos realizados será apontada no Relatório de Evolução do Atendimento, sendo este preenchido por cada profissional ao final de cada atendimento.

Serão realizadas reuniões de equipe para avaliar a direção das intervenções e traçar estratégias mais efetivas, além de monitorar a efetividade das ações executadas.

As atividades ainda serão registradas por meio de Fotos e vídeos.

SARF

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

SARF



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2002 - CNPJ 03.797.599/0001-24
Escola registrada no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declaração de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 2.259/2001
Certificado de Regularidade Cadastral de entidades CRCE Nº 3222/2014
Registrado no CNRCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal nº 1.826/16 - Processo nº 05
Instituição Conselho Municipal da Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13 322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do **Objetivo Geral** e dos **Objetivos Específicos**. Cada **Objetivo Específico** deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o exemplo abaixo da forma correta de preenchimento.

Fornecer, no município, um serviço de qualidade e efetividade que proporcione às crianças com deficiência auditiva o convívio com seus semelhantes, a re(habilitação) auditiva, a orientação para aquisição da linguagem (Português Oral, escrito e Libras).

- Atender as crianças implantadas e usuárias de Aparelho Auditivo (AASI), ou nenhuma tecnologia, oralizadas e/ou usuárias de Libras em suas necessidades em direção à aquisição de uma linguagem funcional.

- Orientar os responsáveis em relação à garantia de direito ao acesso à bens e serviços do município.

	INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS (%)	MEIO DE VERIFICAÇÃO	RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO)	MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS)
OBJETIVO GERAL	80% das crianças com deficiência auditiva inscritas frequentando a instituição.	Lista de presença Fotos Relatórios diários e semestrais	Famílias não conseguindo comparecer devido a dificuldade de horário de trabalho	Oferecer horários alternativos Oferecer atendimento online
OBJETIVO ESPECÍFICO	80% das crianças com deficiência auditiva usuárias e IC ou AASI, ou nenhuma tecnologia, frequentando a instituição, etc.	Lista de presença e fotos Relatórios.	Falta de encaminhamento de outros serviços à instituição.	Articulação intersetorial
	80% das famílias atendidas orientadas em relação ao desenvolvimento e direito de acesso aos bens e serviços da comunidade		Família não busca o serviço indicado. Não há profissional qualificado no serviço.	Contato com o referido serviço.

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

ES PAS

Handwritten signature

Handwritten vertical text: 23/09/2015

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2006 - CNPJ nº 03.791.596/0001-24.
Estabelecido no âmbito da Estância Turística de Salto, cidade de 540 casas, Declarada de Interesse Público Municipal (Lei nº 288/2001).
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE) nº 0222/2014.
Registrada na CMOCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei Municipal nº 3.636/11) - Professor PDS.
Inscrita no Conselho Municipal da Educação.

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ),
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13 322-030 - TEL.: +55 (11) 4028-1334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

<p>METAS</p> <p>80% das crianças utilizando a linguagem oral e/ou Libras com eficácia</p> <p>80% das Crianças Compreenderem as letras bastão e cursiva</p> <p>90% das crianças melhorarem o relacionamento e a comunicação familiar e com amigos.</p> <p>80% das crianças com Auto-conhecimento.</p> <p>80% de Melhoria significativa nas habilidades da leitura e escrita</p> <p>90% das crianças e famílias com respeito as diferentes formas de comunicar.</p> <p>90% das Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município</p>	<p>Relatórios de acompanhamento e evolução, reuniões de pais, reuniões de equipe e contato com a educação.</p>	<p>Crianças com pouca frequência</p>	<p>Buscar articulação intersetorial</p>
--	--	--------------------------------------	---

Handwritten signature

ES DU 307

Handwritten signature

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 19 de junho de 2000 - CNPJ 03.794.896/000124
Estabelecido no Município da Estância Turística de Salto - Estado de São Paulo - Decanato de Unidade Pública Municipal EMU - 2894201
Certificado de Regularidade - Cadastro de Entidades - CRCSP nº 027272014
Registrada no CNDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Municipal nº 16.619 - Processo nº 08
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARECHAL DEODORO 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4026-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO)
Graziela da Conceição Santos da Mota	Ensino médio	Digitadora independente	Prestador de serviços
Yoana Stefany Kovchis	Superior	Educadora	Prestador de serviços
Suzana dos Santos Lamana	Pre-Língua e Superior em Letras Libras (cursando último ano)	Interprete de Libras	Prestador de serviços

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Título da proposta:	"Recontando as histórias com apoio de imagens"

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de inscrição

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixo, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

ATIVIDADES	10 Meses (a partir de agosto/2023 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada)									
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10
Inscrição dos beneficiários do projeto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compreendam	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatar acontecimentos do cotidiano e fábulas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

02052

20/09/2023

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 19/03/1976 - CNPJ 03.797.998/0001-24
Estatuto reg. nº 2.300 no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Dedicação de Utilidade Pública Municipal (L. Nº 2.258/2001)
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (CRC) nº 0122/2011
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Municipalidade nº 1.026/16 - Processo nº 09
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FFILIO)
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL. +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspasalto.org.br

Dramatizar o conteúdo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reproduzir o conteúdo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Melhoria significativa nas habilidades da leitura e escrita.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Respeito as diferentes formas de comunicar.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Digitar documentos necessários referentes a serviços da entidades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ligações telefônica, agendamentos entre os familiares e profissionais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

ASPAS



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 15 de janeiro de 2000 - CNPJ 03.797.589/0001-24
Estado registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo. Declarada de Utilidade Pública Municipal (L.N.º 288/2001)
Certificada de Regularidade Cadastral de Entidades (CRCE Nº 0022/2014)
Registrada no CPDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto - Processo nº 08
Inscrita no Conselho Municipal da Educação

RUA MARECHAL DEODORO 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL.: +55 (11) 4023-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

12. ORÇAMENTO

Conselho dos Direitos da Crianças e do adolescente	
Título da proposta:	"Recontando as histórias com apoio de imagens"

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEÃO AMIGO 2023

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias).

12.1. Despesas com Bens Permanentes											Valor Total
Descrição dos itens de despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	
plasticadora profissional	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
l mural de nome personalizado	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Reforma de toldo com estrutura metálica, policarbonato e mãos de obras.	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TV 50 polegadas	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
suporte pedestal para TV	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Total	17.700,00	0,00	17.700,00								

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Handwritten signatures and initials:
A.
15/11/23
[Signature]
[Signature]

Handwritten signature: [Signature]



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 18 de janeiro de 2000 - CNPJ 06.757.999/0001-04
Estabelecimento registrado no cartório da Estância Turística de Salto, estado de São Paulo, Declarada de Utilidade Pública Municipal LCM nº 2.288/2001
Instituição de Regularidade Cadastral de Entidades CRCE nº 002212014
Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 11/04/2004 - Processo nº 109
Instituição Conselho Municipal da Educação

RUA MARECHAL DEODORO, 1 703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ)
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13 322-030 - TEL.: +55 (11) 4628-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

12.2. Despesas com Recursos Humanos	Carga Horária Mensal											TOTAL
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	
Função de cada Profissional na Execução da Proposta												
Digitadora independente	160h						1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	7.500,00
Edu.adora (surda) Libras	60h						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
Interprete de Libras	60h	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Total	280h	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	37.500,00

Handwritten signature

Handwritten text: 6306 507

Handwritten signature

76 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS
"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Handwritten text: 6306 507

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

Fundada em 14/03/1988 - CNPJ nº 03.797.529/0001-24
Estado registrado de Santos da Estância Turística de Salto - Estado de São Paulo - Declarada de Utilidade Pública Municipal nº 2.288/2001
Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades - CRCE nº 0222/2014
Registrada no CMECA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Município de Salto - SP nº 3.836/10 - Processo nº 109
Inscrita no Conselho Municipal de Educação

RUA MARCHEL DEODORO 1.703 - VILA NOVA (ENTRADA A RUA REGENTE FEIJÓ),
ESTANCIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP 13.322-030 - TEL +55 (11) 4028-3334
E-mail: contato@aspasalto.org.br Site: www.aspassalto.org.br

12.3 Despesas de custeio/ consumo											
Descrição dos itens de despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Valor Total
CPFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	1.300,00
VIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00	220,00	220,00	1.100,00
Material de escritórios	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	00,00	200,00	200,00	2.000,00
paperaria											
Toner	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Material limpeza	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Valor total	1.400,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.880,00	680,00	680,00	680,00	680,00	6.800,00
Total Geral	1.400,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.880,00	680,00	680,00	680,00	680,00	6.800,00

26 DE SETEMBRO DIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

2010

2010



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - ASPAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 248/2023

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES – CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTA PROJETO: **RECONTANDO AS HISTÓRIAS COM APOIO DE IMAGENS.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 13 de julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elias Ribeiro Nolácio Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 125.693.548-48

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Elias Ribeiro Nolácio Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 125.693.548-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária Pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: _____



Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

EJ DUSOI